



PORTARIA Nº 019, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

Considerando o Resultado da Análise do Registro do ato concessório de Pensão no bojo do processo do TCE-RJ nº 252428-0/24;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.785 - Página(s) 2
Data: 27/05/2025

Art.1º Retificar a Fundamentação da Portaria nº 018 de 17 de julho de 2024, que concedeu Pensão por Morte a dependente **NORMA BEATRIZ BARCELOS WILLEMEN MARINS**, cônjuge do ex-servidor ativo José Américo Pereira Marins, Matrícula nº 2756/1, data do óbito: 26/04/2024;

Art.2º Onde lia-se: **FUNDAMENTAÇÃO**: O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40 §7º da Emenda Constitucional nº41/2003 e na Lei Municipal nº1.317/2012.

Leia-se: **FUNDAMENTAÇÃO**: O benefício foi concedido com fulcro no inciso II do §7º do artigo 40 da CRB/88 e na Lei Municipal nº 1.317/2012.

Art.3º Os demais termos da Portaria nº 018/2024 permanecem inalterados.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 018/2025, publicada em 23 de maio de 2025, retroagindo seus efeitos a 26/04/2024, data do óbito, conforme inciso I, do artigo 54 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF